



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA

**EDITAL Nº 09, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ESTUDANTES 2019**

A Diretora Geral *Pró Tempore* Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.528, de 07 de junho de 2018 e publicada no DOU de 08/06/2018 subsequente, convoca os estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes e Integrado para realização de Renovação de Matrícula conforme descrito neste edital.

1. DO OBJETO

Cronograma de Renovação de Matrícula para todos os estudantes dos **Cursos Técnicos Subsequentes e Integrado ao Ensino Médio**.

2. DO CRONOGRAMA

CURSOS	PERÍODO	LOCAL
01- Técnico Subsequente ao Ensino Médio	07 a 11 de janeiro de 2019 das 7h00min. às 13h00.	Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Itaberaba.
02- Técnico Integrado ao Ensino Médio	27 a 28 de fevereiro de 2019 das 8h30 às 11h30 e de 14h às 16h30.	Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Itaberaba.

3. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1 Os estudantes deverão realizar sua renovação de matrícula na Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA do IF Baiano – *Campus* Itaberaba.

3.2 A renovação de matrícula para o estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por seu representante legal ou portador de procuração assinada pelo seu representante legal.

3.3 Quando a renovação de matrícula for realizada por um procurador, este deverá apresentar:

- procuração assinada pelo candidato ou seu responsável legal;
- documento de identidade do procurador;
- cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado.

3.4 O estudante deverá se atentar ao cronograma de renovação de matrícula, a fim de não perder os prazos.

3.4.1 O estudante que não comparecer para efetivar a renovação de matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à matrícula, conforme Organização Didática da EPTNM do IF Baiano.

4. DOS DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1 No ato da renovação de matrícula, o estudante ou o seu responsável, deverá preencher o **Requerimento de Renovação de Matrícula**, disponibilizado pela Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*, e apresentar **original do Registro de Identidade (RG)**;

4.2 NÃO SERÁ EFETUADA A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ESTUDANTES QUE NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba.

ORIGINAL ASSINADO
NEURISÂNGELA MAURÍCIO DOS SANTOS MIRANDA
Diretora Geral *Pro Tempore Substituta*